

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIAS DE OVINOS E CAPRINOS - PERÍODO OBRIGATÓRIO - JANEIRO 2020



Até ao final do mês de **janeiro** decorre mais um período obrigatório para a Declaração de Existências de Ovinos e Caprinos (DEOC), reportada a 31 de dezembro de 2019.

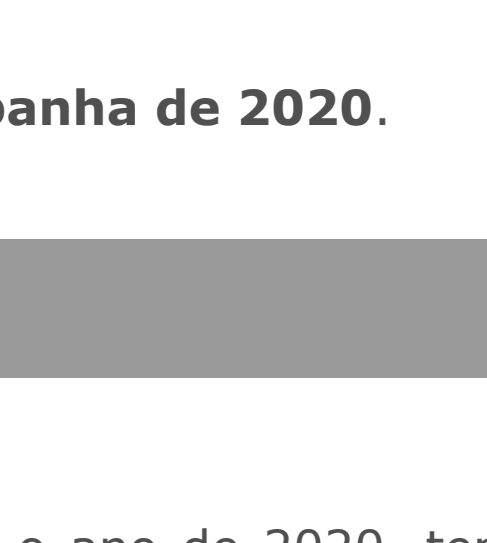
A **submissão da DEOC** deverá ser realizada **diretamente pelo produtor** na [Área Reservada](#) do Portal do IFAP, em **O Meu Processo**, ou recorrendo às entidades reconhecidas, numa das [Salas de Atendimento](#) existentes para o efeito, ou aos [Serviços Veterinários Oficiais](#).

[Mais Informações](#)

TOMATE PARA TRANSFORMAÇÃO - EMPRESAS TRANSFORMADORAS APROVADAS PARA A CAMPANHA 2020

As empresas Transformadoras de tomate aprovadas para participar no regime de apoio associado "Superfícies" designado por **Pagamento Específico por Superfície ao Tomate para Transformação** nos termos do disposto no artigo 15.º e na Parte A do Anexo I do Despacho Normativo nº 2/2015, de 14 de janeiro, são:

- CAMPIL** - Agro-industrial do Campo do Tejo, Lda.
- SUMOL+COMPAL** MARCAS, SA
- FIT** - Fomento da Indústria do Tomate, SA
- ITALAGRO** - Ind.Transformação Produtos Alimentares, SA
- SUGAL** - Indústrias de Alimentação, SA
- TOMATAGRO** - Industria Agroalimentar, Lda.
- CONESA** PORTUGAL, SA
- SUTOL** - Industrias Alimentares, Lda.

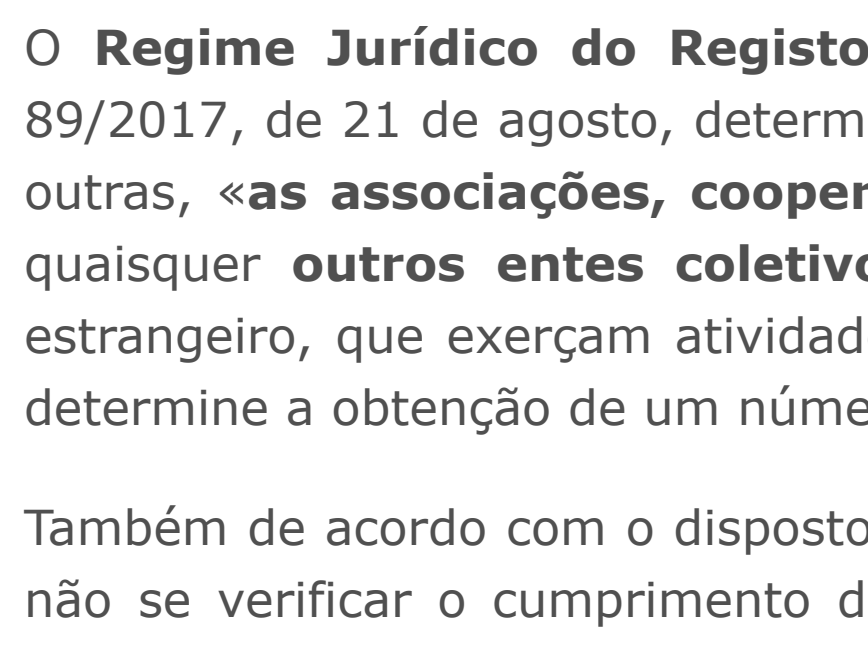


De acordo com o [Aviso do IFAP](#), esta aprovação é válida para a **Campanha de 2020**.

CONTRATOS DE TRANSFORMAÇÃO DE TOMATE - 2020

A celebração dos **Contratos de Transformação de Tomate** para o ano de 2020, tem como data limite o dia **31 de janeiro de 2020**.

Deverá ser entregue no IFAP uma cópia dos respetivos contratos, o mais tardar 10 dias úteis após a sua celebração, isto é, os contratos celebrados a 31 de janeiro de 2020 deverão dar entrada no IFAP até ao dia **14 de fevereiro de 2020**.



Mais se informa que a data limite para o envio dos elementos que completam o contrato, nomeadamente das quantidades transformadas é o dia **31 de outubro de 2020**.

Aproveitamos, ainda, para sublinhar que os requerentes que queiram beneficiar desta ajuda podem ser agricultores não associados ou membros efetivos (sócios) de uma **organização de produtores reconhecida**.

[Mais Informações](#)

REGIME JURÍDICO DO REGISTO CENTRAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO (RCBE)

O **Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE)**, aprovado pela Lei 89/2017, de 21 de agosto, determina que devem proceder à declaração do beneficiário efetivo, entre outras, «**as associações, cooperativas, fundações, sociedades civis e comerciais**, bem como quaisquer **outros entes coletivos personalizados**, sujeitos ao direito português ou ao direito estrangeiro, que exerçam atividade ou pratiquem ato ou negócio jurídico em território nacional que determine a obtenção de um número de identificação fiscal (NIF) em Portugal».

Também de acordo com o disposto no artigo 37.º do referido RCBE (anexo à Lei 89/2017), enquanto não se verificar o cumprimento das obrigações declarativas e de retificação previstas no presente regime, é vedado às respetivas entidades beneficiar dos apoios de:

- fundos europeus estruturais e de investimento;**
- fundos públicos.**

Neste contexto, todas as entidades atrás referidas que não se encontrem registadas no RCBE ficam impedidas de receber as respetivas ajudas.

MINISTRA DA AGRICULTURA VISITA O IFAP

A Ministra da Agricultura, Maria do Céu Albuquerque, e o Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, Nuno Russo, visitaram o IFAP no passado dia 4 de dezembro de 2019, para conhecer as instalações, os serviços e os funcionários, a que se seguiu uma reunião de trabalho com o Conselho Diretivo.

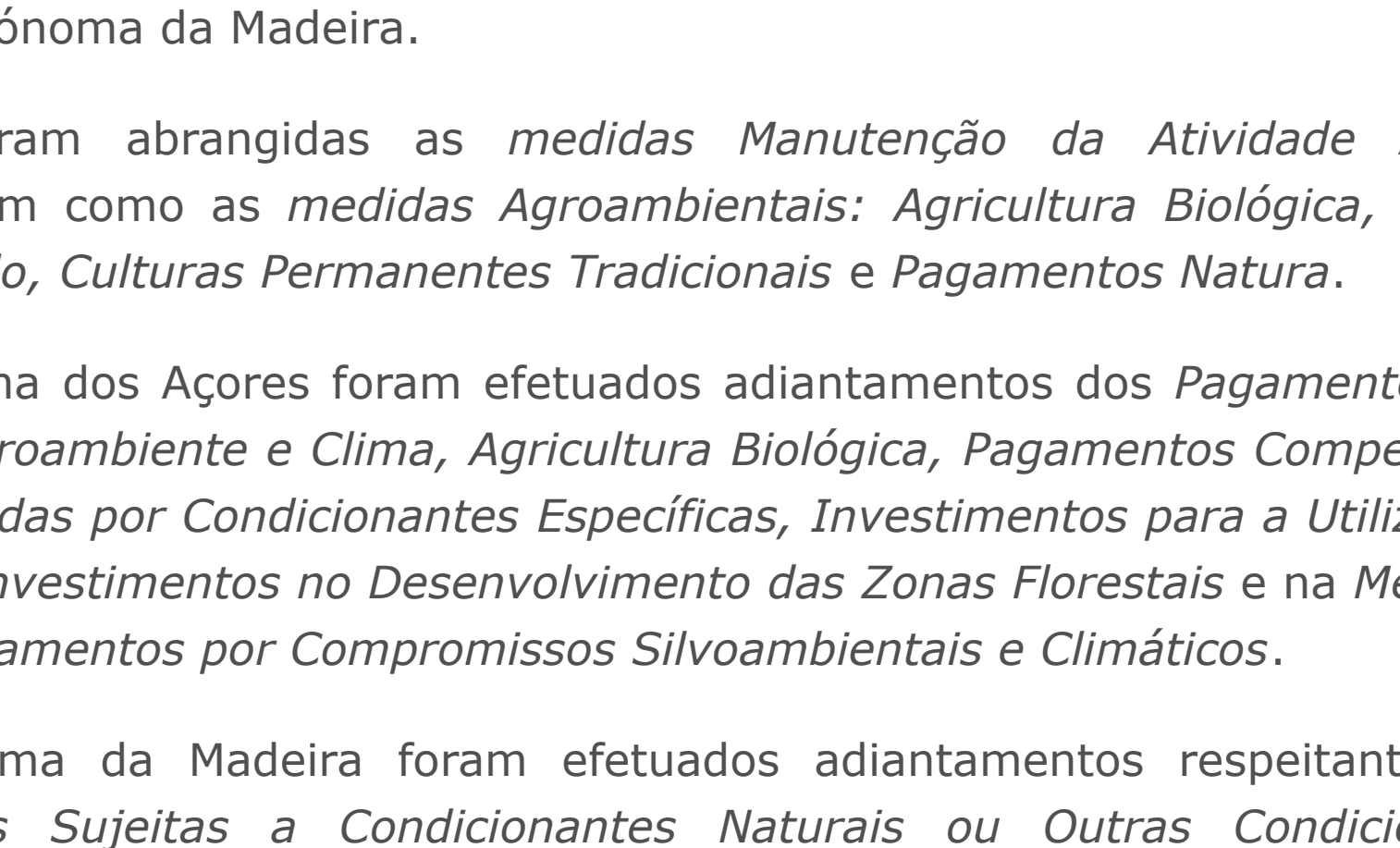


Na apresentação aos funcionários, Maria do Céu Albuquerque apelou ao empenho de todos na implementação da estratégia definida pelo Ministério, tendo sempre presentes os quatro desafios definidos no Programa do Governo: a demografia, as desigualdades, a transformação digital e as alterações climáticas.

BALCÃO ÚNICO DO PRÉDIO (BUPI), DESENVOLVIDO EM PARCERIA COM O IFAP, RECEBE PRÉMIO DOS PORTUGAL DIGITAL AWARDS 2019

O projeto [BUPI](#) recebeu o galardão *Best Digital Transformation Project*, dos *Portugal Digital Awards 2019*, que premia o projeto de transformação digital com maior impacto.

BUPI é uma plataforma eletrónica que reúne toda a informação relevante do prédio rústico, disponível na Administração Pública, e pretende ajudar os cidadãos na identificação da localização e limites das suas propriedades de forma simples e gratuita, *online* ou através de uma rede de balcões de proximidade.



Numa primeira fase apenas dirigido às propriedades localizadas em 10 concelhos-piloto (Alfândega da Fé, Caminha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penela, Proença-a-Nova e Sertão), pode ser alargado a todo o território nacional, dependente dos resultados da avaliação dessa fase.

O IFAP faz parte da equipa de desenvolvimento do projeto, juntamente com o Instituto dos Registos e do Notariado (IRN), a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), a Direção-Geral do Território (DGT), o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) e os Municípios envolvidos.

Os *Portugal Digital Awards* são uma iniciativa do *Jornal de Negócios* e da *IDC*, em parceria com a *Axians*, que visa divulgar, reconhecer e premiar os projetos e/ou as melhores práticas de transformação digital das organizações nacionais, com o objetivo de estimular a utilização das tecnologias de informação e comunicações na resolução dos seus problemas de negócio, nomeadamente através da criação de valor.

PAGAMENTOS ANO 2019

Durante o ano de 2019, o IFAP procedeu a pagamentos* que ascenderam a um montante total de cerca de 1,5 mil milhões de euros.

No âmbito dos apoios ao Desenvolvimento Rural, foram efetuados adiantamentos das medidas baseadas na superfície e nos animais de 85% no Continente e na Região Autónoma dos Açores e de 75% na Região Autónoma da Madeira.

No Continente foram abrangidas as *medidas Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas*, bem como as *medidas Agroambientais: Agricultura Biológica, Produção Integrada, Conservação do Solo, Culturas Permanentes Tradicionais e Pagamentos Natura*.

Na Região Autónoma dos Açores foram efetuados adiantamentos dos *Pagamentos de Compromissos Respeitantes ao Ambiente e Clima, Agricultura Biológica, Pagamentos Compensatórios a Título de Outras Zonas Afetadas por Condicionantes Específicas, Investimentos para a Utilização Sustentável de Terras Florestais, Investimentos no Desenvolvimento das Zonas Florestais e na Melhoria da Viabilidade das Florestas e Pagamentos por Compromissos Silvoambientais e Climáticos*.

Na Região Autónoma da Madeira foram efetuados adiantamentos respeitantes aos *Pagamentos Relativos a Zonas Sujeitas a Condicionantes Naturais ou Outras Condicionantes Específicas, Agroambiente e Clima, Agricultura Biológica e Pagamentos de Compensações a Zonas Florestais Natura 2000*.

Ao longo do ano de 2019 foram, ainda, efetuados pagamentos das medidas Investimento no montante de cerca de 259 milhões de euros do PDR2020, 21 milhões de euros do PRORURAL+ e 17 milhões de euros do PRODERAM2020.

Relativamente aos Pagamentos Diretos, o IFAP procedeu, de acordo com a calendarização prevista, aos adiantamentos de 70% dos *Regimes de Pagamento Base e da Pequena Agricultura, do Pagamento para os Jovens Agricultores e de todas as medidas do Apoio Associado Voluntário (Prémios por Vaca em Aleitamento, por Vaca Leiteira e por Ovelha e Cabra, bem como os Pagamentos específicos por Superfície ao Arroz e ao Tomate para Transformação)*.

Na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do POSEI, foram efetuados adiantamentos de 70% dos *Prémios à Vaca Aleitante, Abate de Bovinos, Vaca Leiteira e Produtores de Leite*, bem como da *Ajuda aos Produtores de Ananás*.

No que respeita ao MAR2020 foram efetuados pagamentos num montante total de cerca de 56 milhões de euros, repartidos por 44 milhões de euros no Continente, 8 milhões de euros na Região Autónoma dos Açores e 4 milhões de euros na Região Autónoma da Madeira.

Dos pagamentos efetuados no ano de 2019 destacamos os seguintes:

FEAGA - 772,5 milhões de euros

- Regime de Pagamento Base - 256,0 milhões de euros
- Pagamento por Práticas Agrícolas Benéficas (*Greening*) - 172,2 milhões de euros
- Pagamento Redistributivo - 17,6 milhões de euros
- Regime de Pequena Agricultura - 32,6 milhões de euros
- Apoio Associado Voluntário:
 - «Animais» - 101,8 milhões de euros
 - «Superfícies» - 8,8 milhões de euros
- Novo Regime da Vinha - 34,0 milhões de euros
- Medidas de Mercado - 22,8 milhões de euros
- POSEI
 - Abastecimento - 16,5 milhões de euros
 - Produções Locais - Açores - 77,8 milhões de euros
 - Produções Locais - Madeira - 18,6 milhões de euros

FEADER- 631,7 milhões de euros

PDR 2020

- Investimento - 258,6 milhões de euros
- Medidas Agroambientais - 163,5 milhões de euros
- Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas - 112,6 milhões de euros
- Florestação de Terras Agrícolas - 16,7 milhões de euros

PRORURAL+ - 43,9 milhões de euros

PRODERAM 2020 - 26,1 milhões de euros

FEAMP - 56,3 milhões de euros

CRÉDITO E SEGUROS - 15,7 milhões de euros

OUTROS PAGAMENTOS - 9,8 milhões de euros

- Ajuda gasóleo colorido e marcado - 2,3 milhões de euros

* Valores provisórios.

*Valores provisórios

[Mais Informações](#)

PAGAMENTOS DEZEMBRO 2019

No dia **31 dezembro de 2019**, o IFAP procedeu a pagamentos* num montante total de cerca de **396,8 milhões de euros**, dos quais se destacam os seguintes:

FEAGA

- Regime de Pagamento Base - 65,4 milhões de euros
- Pagamento por Práticas Agrícolas Benéficas (*Greening*) - 154,6 milhões de euros
- Pagamento Redistributivo - 16,7 milhões de euros
- Regime de Pequena Agricultura - 8,8 milhões de euros
- Prémio por Vaca em Aleitamento - 14,0 milhões de euros
- Prémio por Vaca Leiteira - 3,0 milhões de euros
- Prémio Ovelha e Cabra - 7,9 milhões de euros
- Novo Regime da Vinha - 5,4 milhões de euros
- POSEI
 - Açores - Produções Animais - 14,0 milhões de euros
 - Açores - Produções Vegetais - 6,2 milhões de euros
 - Madeira - Medida 1 - 4,0 milhões de euros

FEADER

- PDR 2020**
 - Investimento - 25,1 milhões de euros
 - Medidas Agroambientais - 26,7 milhões de euros
 - Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas - 17,2 milhões de euros
 - Florestação de terras agrícolas - 5,2 milhões de euros
- PRORURAL+**
 - Investimento - 2,1 milhões de euros
- PRODERAM 2020**
 - Investimento - 5,2 milhões de euros

FEAMP

- MAR 2020**
 - Continente - 2,3 milhões de euros

CRÉDITO E SEGUROS

- Seguro de Colheitas - 2,9 milhões de euros

OUTROS PAGAMENTOS

- Ajuda gasóleo colorido e marcado - 2,3 milhões de euros

*Valores previsionais

[Mais Informações](#)

BOAS FESTAS

O IFAP deseja a todos os Beneficiários e respetivas Famílias um excelente Ano de 2020.

O IFAP sempre consigo!

MAIS NOTÍCIAS

Consulte [outras notícias](#) no Portal do IFAP.

Está a receber este e-mail porque subscreveu o serviço de Newsletter do Portal do IFAP. Para cancelar a subscrição, [clique aqui](#). Por favor, não responda diretamente para este e-mail. Para contactar o IFAP utilize o endereço ifap@ifap.pt.